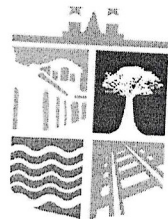




GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



PARECER JURÍDICO 2025.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA. PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Demais Secretarias do Município de Igarapé-Açu/PA e Setor de Licitação e Contratos.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, combustíveis e derivados, destinados a atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município de Igarapé-açu. Pregão por registro de preço.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Licitação e Contratos para análise da minuta do Edital e do respectivo Contrato Administrativo referentes ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-026 SRP**, que tem como objeto a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais especializados.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos prestados pelas secretarias municipal desta cidade, de modo a garantir o fornecimento regular de gás de cozinha, combustíveis e derivados destinados a atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias. Ressalta-se que a condução da licitação na forma unificada coaduna-se com as diretrizes da gestão por planejamento, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

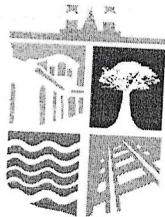
1. Fase Preliminar – Planejamento da Contratação

Verifica-se que o processo licitatório está devidamente instruído com os documentos exigidos nos arts. 18 a 22 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



- Minuta do Edital.

A presença desses documentos demonstra que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com a legislação aplicável, garantindo segurança e transparência ao processo.

2. Modalidade e Regime de Contratação

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, encontra amparo no art. 28, inciso I, e art. 82, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a forma mais adequada para a aquisição de bens de natureza comum, como os ora tratados. Ademais, o regime de fornecimento continuado, previsto nos arts. 106 e 107 da referida lei, mostra-se pertinente diante da demanda recorrente e essencial do Município.

3. Regularidade Formal do Edital

A minuta do edital contempla todos os requisitos legais e técnicos: objeto devidamente especificado, critério de julgamento pelo menor preço por item, estimativas de consumo, planilha de custos, condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), regras claras de disputa, lances, desempates e previsão de interposição de recursos.

4. Cláusulas Contratuais

O contrato apresentado encontra-se em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas essenciais: prazo de vigência de 12 meses, hipóteses de rescisão, penalidades (arts. 137 e 156), reajuste anual (art. 144), possibilidade de garantia contratual (art. 96), mecanismos de fiscalização (art. 117), repactuação (art. 134) e condições de pagamento.

5. Dotação Orçamentária

O edital prevê dotação orçamentária específica, atendendo ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, com previsão no PPA e na LOA para o exercício de 2025.

6. Interesse Público

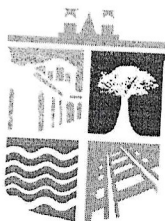
A continuidade do fornecimento de gás de cozinha, combustíveis e derivados constitui medida de inequívoco interesse público, tendo em vista que tais insumos são indispensáveis para dar continuidade aos serviços das secretarias municipais e prefeitura.

A ausência desses itens comprometeria diretamente a execução de procedimentos e prestações de serviços dentro das próprias secretarias como a população, prejudicando a efetividade do serviço público essencial.

Dessa forma, a contratação ora analisada mostra-se compatível com os princípios da **legalidade, eficiência, universalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, sendo medida necessária para assegurar a qualidade do atendimento prestado à população.



GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR

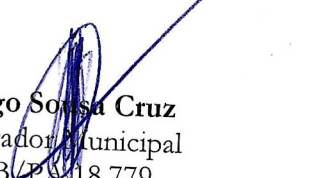


III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina favoravelmente** à legalidade e regularidade da minuta do Edital e do respectivo Contrato Administrativo relativos ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-026 SRP**, autorizando o Município de Igarapé-Açu/PA a prosseguir com a publicação do edital e a continuidade do certame.

É o parecer.

Igarapé-Açu/PA, 03 de setembro de 2025.


Thiago Sousa Cruz
Procurador Municipal
OAB/PA 18.779